

Congresso tem 31 parlamentares sob suspeita

■ Cinco senadores e 26 deputados estão processados

RONALDO BRASILIENSE

BRASILIA — O Congresso Nacional tem uma bancada sob suspeita formada por 26 deputados e cinco senadores de diversas tendências. Os integrantes da *bancada barra pesada* seriam 61, se fossem incluídos os 27 ex-deputados e três ex-senadores, de partidos e ideologias diferentes, que têm apenas um ponto em comum: todos respondem a processos criminais no Supremo Tribunal Federal (STF) que, na maioria dos casos, aguarda há anos licença da Câmara e do Senado para levá-los ao banco dos réus.

Eclética, a *bancada barra pesada* conta com nomes famosos como o do senador Ernandes Amorim (PDT-RO), que responde a 25 processos criminais — inclusive por tráfico de drogas —, mas tem ilustres desconhecidos, como os deputados Luís Durão (PDT-ES), acusado de tentativa de homicídio, ou Sérgio Barcellos (PFL-AP), que responde por crime de seqüestro, cárcere privado e lesões corporais. Dezenas de parlamentares respondem processos por crimes contra a administração pública. São, em sua maioria, ex-prefeitos ou ex-governadores que já respondiam inquéritos diversos e que, quando eleitos, passaram a gozar de imunidade parlamentar e de foro especial.

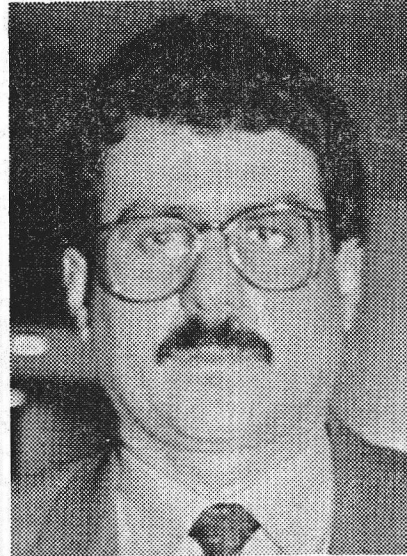
Desvios — O senador Carlos Bezerra (PMDB-MT), por exemplo, responde por desvios de verbas e irregularidades na licitação de obras públicas da época em que governava Mato Grosso. Seu colega Romero Jucá Filho, ex-governador *biônico* (nomeado) de Roraima, senador pelo PPR, é acusado por peculato e corrupção passiva.

O procurador da Câmara, deputado Bonifácio de Andrada (PTB-MG), responsável pela censura da música *300 picaretas*, do Paralamas do Sucesso, está sendo processado por crime eleitoral e corrupção. Já o deputado Danilo de Castro (PFL-MG), ex-presidente da Caixa Econômica Federal no governo Itamar Franco, é acusado de ter empregado verbas públicas em sua campanha eleitoral. Seu colega Flávio Derzi, o único deputado da Quadrilha do Orçamento reeleito, responde por crime contra a administração pública, desvio de verbas, entre outros. A petista *xiita* Maria Laura (PT-DF) é acusada por crime de lesões corporais.

Brasília — Luiz Antônio



Brasília — Jamil Bittar



Brasília — Jamil Bittar



Amorim (E), Jucá (C) e Derzi (D) são acusados de diversos crimes, mas se aproveitam da imunidade

A LISTA DE ACUSAÇÕES

Avenir Rosa (PFL-RR) — Crime contra a fé pública, falsidade ideológica;

Carlos Bezerra (PMDB-MT) — Crime contra a administração pública, desvio de verbas, construções de obras públicas.

Cleto Falcão (PMDB-AL) — Crime contra o patrimônio, extorsão;

Cid Carvalho (PMDB-MA) — Crime contra a administração pública, desvio de verbas;

Danilo de Castro (PFL-MG) — Crime contra a administração pública, emprego irregular de verbas;

Élcio Alvares (PFL-ES) — Crime contra a fé pública, falsidade documental, documento público;

Ernandes Amorim (PDT-RO) — Tóxico, tráfico, crime contra a paz pública, formação de quadrilha, falsificação de documentos;

Euler Ribeiro (PMDB-AM) — Crime contra a administração pública;

Eliseu Padilha (ex-deputado) — Crime contra a ordem tributária;

Etevaldo Vadão (ex-deputado) — Crime contra a pessoa, lesões corporais;

Ézio Ferreira (ex-deputado) — Processo penal, inquérito policial;

Fábio Raunheitti (ex-deputado) — Crime contra a administração pública, desvio de verbas de subvenções sociais;

Francisco Landim (PFL-PI) — Crime contra a administração pública;

Flávio Derzi (PP-MS) — Crime contra a administração pública, desvio de verbas, fraude de concorrência, crime contra a ordem tributária;

Fausto Martello (PPR-SP) — Crime contra a pessoa, periclitamento da vida e da saúde, explosões, desmoronamentos;

Feres Nader (ex-deputado) — Crime contra a administração pública, desvio de verbas;

Genebaldo Correia (ex-deputado) — Crime contra a administração pública;

Henrique Almeida (ex-senador) — Crime contra a fé pública, falsidade documental;

Hélio Costa (ex-deputado) — Crime contra a adminis-

tração pública, peculato, crime contra o patrimônio, estelionato;

Jáques Wagner (PT-BA) — Crime contra a administração pública, falsa denúncia;

José Geraldo (ex-deputado) — Crime contra a administração pública;

José Machado (ex-deputado) — Crime contra a administração pública, desvio de verbas;

José Paes Landim (PFL-PI) — Crime eleitoral, falsidade ideológica, omissão na declaração bens;

José Carlos Vasconcelos (PFL-BA) — Crime contra a ordem tributária;

José Sarney Filho (PFL-MA) — Crime contra a administração pública prevaricação;

José Sarney (PMDB-MA) — Crime contra a administração pública, prevaricação;

João Alves (ex-deputado) — Crime contra a administração pública, desvio de verbas, quebra de sigilo bancário;

João de Deus (ex-deputado) — Crime contra a administração pública, corrupção passiva;

José Arimatéia (ex-deputado) — Crime ecológico, poluição de rio, produção irregular de álcool;

José Mendes Botelho (ex-deputado) — Processo penal, inquérito policial;

José Carlos Vieira (PFL-SC) — Desapropriação fraudulenta;

José Rezende (PTB-MG) — Crime contra a paz pública, incitação ao crime;

José Luiz Maia (PPR-PI) — Crime contra a ordem tributária;

Luís Durão (PDT-ES) — Tentativa de homicídio;

Luiz Gushiken (PT-SP) — Processo penal, inquérito policial;

Marcos Medrado (PP-BA) — Crime eleitoral, uso de recursos e serviços da Fundação Nacional de Saúde;

Manoel Moreira (ex-deputado) — Crime contra a administração pública;

Maria Laura Pinheiro (PT-DF) — Crime contra a pessoa, lesão corporal;

Mario Bouchardet (ex-deputado) — Abuso do poder econômico, cassação de registro de candidatura;

Naphtali Alves (PMDB-

GO) — Crime contra a administração pública;

Nassif Abi Chedid (ex-deputado) — Crime contra a administração pública, desacato;

Nelson Marchezelli (PPR-RS) — Crime contra a administração pública, desacato;

Odacir Klein (PMDB-RS) — Crime eleitoral, propaganda, abuso de poder de autoridade;

Oscar Goldoni (PDT-MS) — Crime contra a administração pública, descaminho;

Onaireves Moura (ex-deputado) — Crime eleitoral, corrupção, obtenção de vantagem indevida;

Paulo Titan (PMDB-PA) — Crime de responsabilidade (quando prefeito);

Paulo de Oliveira Lima (PFL-SP) — Crime contra a fé pública, falsidade ideológica;

Pedro Irujo (PMDB-BA) — Crime contra a administração pública;

Raimundo de Jesus (ex-deputado) — Crime contra a administração pública, desvio de verbas;

Ricardo Murad (ex-deputado) — Crime de usurpação, esbulho possessório, invasão de terras públicas;

Ricardo Fiúza (ex-deputado) — Crime contra a fé pública, falsidade ideológica;

Romero Jucá Filho (PPR-RR) — Crime contra a administração pública, corrupção passiva e peculato;

Silvio Abreu (PDT-MG) — Crime eleitoral, corrupção, distribuição de cestas básicas e colchões;

Sérgio Barcellos (PFL-AP) — Seqüestro;

Telma de Souza (PT-SP) — Crime contra o patrimônio, apropriação indébita;

Wilson José da Cunha (PMDB-SE) — Crime contra a administração pública, peculato, sonegação fiscal, omissão de rendimentos, corrupção passiva e peculato;

Wigberto Tartuce (PP-DF) — Crime contra a administração pública, desobediência;

Moreira Franco (PMDB-RJ) — Crime contra a administração pública, peculato;

Valdir Colatto (PMDB-SC) — Crime contra a administração pública, peculato;

Fonte: Supremo Tribunal Federal